PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129CEP 15.773-000

DECRETO Nº 1.333/2020

De 03 de abril de 2.020

"Dispõe sobre situação de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia do COVID-19 Coronavírus, em todo o território do município de Nova Canaã Paulista – SP."

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 "Coronavírus;"

CONSIDERANDO os impactos na economia local e, de consequência, na arrecadação e despesas do município de Nova Canaã Paulista;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias e emergenciais no regular andamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 5/2020, **da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que reconheceu, para os efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;**

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em todo território do município de Nova Canaã Paulista, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a pandemia COVID-19 "Coronavírus".

Artigo 2º. Para efeito do disposto neste Decreto aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 3º. A eficácia deste Decreto está condicionada ao reconhecimento previsto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000, consubstanciada no

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129CEP 15.773-000

Projeto de Decreto Legislativo 05/2020, aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo em 31.03.2020.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Canaã Paulista, 03 de abril de 2.020

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

JULIANO ANTÔNIO DOS REIS
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I